



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 502/2018

*Atribui função à servidora pública municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar n.º 06, de 15 de dezembro de 2017, que institui o quadro das funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, devidos em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade;

RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir à servidora efetiva Sr.<sup>a</sup> **MARILENE ZIMMERMANN**, além de suas atribuições inerentes ao seu cargo de fiscal de obras, saúde e tributação, a função de chefe de fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Fica concedida, em decorrência da função acima atribuída, a gratificação “FG-3”, conforme anexo XIV da Lei Complementar n.º 06/2017.

**Parágrafo único.** Em razão da função gratificada concedida, fica vedado o adicional pela prestação de serviço extraordinário, conforme previsto no § 2º do artigo 40 da Lei Complementar n.º 06/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 14 de dezembro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
[www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

